



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCABEL  
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR  
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 003/2025**

**I - DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS 001 - DIRETOR ESCOLAR, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 003/2025 do PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCABEL.

**II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS  
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

## **Questão 05**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

- a) Injuntivo - O texto não dá instruções, ordens ou orientações (como receitas, regras, manuais). Ele apenas informa e relata fatos.
- b) Dissertativo - Não há defesa de opinião nem argumentação estruturada. O texto não tenta convencer o leitor; apenas expõe informações jornalísticas.
- c) Narrativo - Apesar de conter relatos, não segue estrutura narrativa completa (situação inicial, conflito, clímax, desfecho). O objetivo não é contar uma história literária, mas informar sobre a vida da mãe da atleta.

FONTE: MARCUSCHI, Luiz Antônio. Gêneros textuais: definição e funcionalidade. In: MARCUSCHI, L. A. Gêneros textuais e ensino. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.

BAKHTIN, Mikhail. Estética da criação verbal. São Paulo: Martins Fontes, 2011.  
(Base clássica para compreensão dos gêneros discursivos.)

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 19

**Improcedem as alegações do recorrente.**

- b) Incorreta: O IDEB não mede infraestrutura escolar. Ele combina fluxo escolar (aprovação/reprovação) + desempenho em avaliações externas (SAEB/SPA-ECE). Infraestrutura pode influenciar indiretamente, mas não entra no cálculo.
- c) Incorreta: As metas não são fixas para todas as escolas. Elas são diferenciadas conforme a realidade local, considerando desigualdades regionais, socioeconômicas e o desempenho anterior.
- d) Incorreta: O monitoramento do IDEB não é exclusivo do governo federal. Estados e municípios também acompanham, definem metas próprias e usam os resultados para orientar políticas educacionais locais.

FONTES: BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica: metodologia e resultados. Brasília: INEP.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

### III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo da Classificação do Edital que rege este PROCESSO SELETIVO. Fica reiterado que “*A decisão de que trata o subitem acima terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.*”

Publique-se,

Fortaleza – CE, 08 de dezembro de 2025.

**INSTITUTO LATINO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO**



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCABEL  
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR  
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 003/2025**

**I - DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos **CARGOS 002 - COORDENADOR ESCOLAR**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 003/2025 do PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCABEL.

**II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS  
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

## **Questão 05**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

- a) Injuntivo - O texto não dá instruções, ordens ou orientações (como receitas, regras, manuais). Ele apenas informa e relata fatos.
- b) Dissertativo - Não há defesa de opinião nem argumentação estruturada. O texto não tenta convencer o leitor; apenas expõe informações jornalísticas.
- c) Narrativo - Apesar de conter relatos, não segue estrutura narrativa completa (situação inicial, conflito, clímax, desfecho). O objetivo não é contar uma história literária, mas informar sobre a vida da mãe da atleta.

FONTE: MARCUSCHI, Luiz Antônio. Gêneros textuais: definição e funcionalidade. In: MARCUSCHI, L. A. Gêneros textuais e ensino. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.

BAKHTIN, Mikhail. Estética da criação verbal. São Paulo: Martins Fontes, 2011.  
(Base clássica para compreensão dos gêneros discursivos.)

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**



## Questão 19

**Improcedem as alegações do recorrente.**

- b) Incorreta: O IDEB não mede infraestrutura escolar. Ele combina fluxo escolar (aprovação/reprovação) + desempenho em avaliações externas (SAEB/SPA-ECE). Infraestrutura pode influenciar indiretamente, mas não entra no cálculo.
- c) Incorreta: As metas não são fixas para todas as escolas. Elas são diferenciadas conforme a realidade local, considerando desigualdades regionais, socioeconômicas e o desempenho anterior.
- d) Incorreta: O monitoramento do IDEB não é exclusivo do governo federal. Estados e municípios também acompanham, definem metas próprias e usam os resultados para orientar políticas educacionais locais.

FONTES: BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica: metodologia e resultados. Brasília: INEP.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 37

**Improcedem as alegações do recorrente.**

- b) INCORRETA: O PME de Cascavel possui metas específicas para educação inclusiva, conforme exigido pela Lei do PNE. Não é competência exclusiva do Estado ou do PNE.
- c) INCORRETA: Nem o PNE nem o PME defendem segregação. Ambos defendem inclusão em classes comuns e o AEE como serviço complementar.
- d) INCORRETA: O PME de Cascavel não exclui formação continuada. A formação docente é obrigatória como diretriz de inclusão no PNE e nesses planos municipais.

FONTE: BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

### III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo da Classificação do Edital que rege este PROCESSO SELETIVO. Fica reiterado que “*A decisão de que trata o subitem acima terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.*”

Publique-se,

Fortaleza – CE, 08 de dezembro de 2025.

**INSTITUTO LATINO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO**